

DECRETO Nº 4.485, de 10 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.774,28 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	40.774,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452. 0006.2428	33903000	010000	24.000,00
TOTAL			64.774,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.15.4 52.0006.245 9	33903000	010000	4.424,28
1.08.0.17.5 12.0006.136 8	33903000	010000	1.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.1 28.0016.237 9	33901400	010000	10.000,00
1.15.0.04.1 28.0016.237 9	33903300	010000	6.000,00
1.15.0.04.1 28.0016.237 9	33903900	010000	3.000,00
1.15.0.13.1 22.0013.238 2	33904800	010000	2.000,00

1.15.0.13.1	33903000	010000	5.000,00
26.0015.235			
5			
1.15.0.13.1	33903900	010000	2.000,00
26.0015.235			
5			
1.15.0.13.1	44905200	010000	5.000,00
26.0015.235			
5			
1.15.0.13.3	33903900	010000	5.000,00
92.0013.133			
4			
1.15.0.13.3	33903000	010000	6.000,00
92.0013.238			
4			
1.15.0.13.3	44905200	010000	5.000,00
92.0013.238			
4			
1.15.0.13.3	33903000	010000	3.000,00
92.0013.238			
5			
1.15.0.13.3	33903900	010000	7.000,00
92.0013.238			
5			

TOTAL

64.774,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal